

118\*\*\*\*09, Protocolo: 1620083315, Representante Legal: Elizabete Neto Constancio, CPF 104\*\*\*\*65); Erica Vasco dos Santos (NB: 7003470390, CPF: 111\*\*\*\*45, Protocolo: 290822153); Edipo Gustavo Monteiro Manhaes (NB: 5442022540, CPF: 121\*\*\*\*12, Protocolo: 1465853838, Representante Legal: Lucia Helena Monteiro Manhaes de Souza, CPF 017\*\*\*\*32); Eunice Ferreira Zauza (NB: 7038997859, CPF: 072\*\*\*\*25, Protocolo: 1909308343); Sued Pinto Ferreira (NB: 5012465292, CPF: 116\*\*\*\*96, Protocolo: 665979998, Representante Legal: Cristiane Aparecida Pinto, CPF 046\*\*\*\*11); Franciele Bastos Felizardo do Nascimento (NB: 5010138006, CPF: 059\*\*\*\*51, Protocolo: 2011030575, Representante Legal: Adriana Silva Bastos do Nascimento, CPF 023\*\*\*\*00); Andre Tavares Francisco (NB: 5319072011, CPF: 136\*\*\*\*88, Protocolo: 1382849578); Josefa Mariano Gomes Arruda (NB: 1643227332, CPF: 571\*\*\*\*72, Protocolo: 428018808); Lucas de Carvalho da Silva Barbosa (NB: 5207639575, CPF: 135\*\*\*\*74, Protocolo: 392647184, Representante Legal: Angelica Aparecida Balazs de Carvalho, CPF 104\*\*\*\*74); Marcio Jose Nascimento de Souza (NB: 7009060046, CPF: 114\*\*\*\*45, Protocolo: 1237643606); Alessandra Silva Ribeiro (CPF: 014\*\*\*\*81, Protocolo: 1097304469); Vanilda Moreira da Silva (NB: 7007396950, CPF: 517\*\*\*\*49, Protocolo: 850366649); Elias Silva Alves da Conceicao (NB: 5459277589, CPF: 146\*\*\*\*10, Protocolo: 317710591); Paulo Cesar Nogueira Neto (NB: 7014857283, CPF: 184\*\*\*\*64, Protocolo: 2009523788, Representante Legal: Eliane Inacia Rodrigues Nogueira, CPF 119\*\*\*\*00); Paulo Jose Silvano (NB: 7034808059, CPF: 025\*\*\*\*80, Protocolo: 1258624797); Jonas Damasceno de Andrade (NB: 5483668070, CPF: 162\*\*\*\*44, Protocolo: 1055792779, Representante Legal: Solange Damasceno Pimentel, CPF 363\*\*\*\*53); Lilia Gomes da Silva (NB: 1179529313, CPF: 077\*\*\*\*80, Protocolo: 679028900, Representante Legal: Aldair Gomes da Silva, CPF 039\*\*\*\*17); Sidnei Alves de Menezes (NB: 7008246898, CPF: 082\*\*\*\*02, Protocolo: 1990489155); Mariana Justo de Oliveira (NB: 5010227734, CPF: 131\*\*\*\*89, Protocolo: 622214705, Representante Legal: Maria Jose Justo de Souza, CPF 017\*\*\*\*38);

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO  
Presidente

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - UASG 510677

Nº Processo: 35014.088019/2024-81.  
Pregão Nº 27/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE.  
Contratado: 33.486.276/0001-80 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente - equipamentos - aparelho de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades das unidades do inss vinculadas a superintendência regional nordeste - srne.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 359.960,00. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 510677

Número do Contrato: 11/2019.  
Nº Processo: 35172.000725/2019-29.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE. Contratado: 17.879.821/0001-42 - DR SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/02/2012024 a 20/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.221.264,44. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/02/2024).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.209119/2020-23. OBJETO: Cessão de uso gratuito do espaço físico, com área de 871,62 m², da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba ao INSS, localizado na Praça Padre João Álvares, 218, 4º subsolo, Centro, Itaquaquecetuba, SP, para instalação da Agência da Previdência Social de Itaquaquecetuba/SP, registrado na matrícula nº 44.752, do RGI da Comarca de Itaquaquecetuba/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, de 25 de janeiro de 1992 e Instrução Normativa PRES/INSS nº 132, de 14 de abril de 2022. CONCEDENTE: CNPJ Nº 46.316.600/0001-64 - Município de Itaquaquecetuba/SP. CONVENIENTE: CNPJ Nº 29.979.036/1160-17 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Hermenegildo Pires Alves, Superintendente Regional Substituto e pelo Município Itaquaquecetuba, Eduardo Boigues Queros, Prefeito Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2029. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 510178

Número do Contrato: 18/2014.  
Nº Processo: 35465.000353/2012-79.  
Dispensa. Nº 4/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 09.495.168/0001-90 - LOCAMAX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a APS Aricanduva - SP, para o período de 26.06.2024 a 26.06.2025. Revisão e reajuste do valor do contrato, que passa a ser de R\$ 32.000,00 para o período de 26.06.2022 a 26.06.2023 e de R\$ 30.665,13 a partir de 26.06.2023. Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 367.981,56. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2024).

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 00026/2024 publicado no D.O de 2024-06-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/06/2024 a 26/06/2024. . Leia-se: Vigência a partir de 01/07/2024 a INDETERMINADO.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 510180

Nº Processo: 35014.317202/2023-18.  
Pregão Nº 5/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II.  
Contratado: 13.680.603/0001-23 - DANIEL TAVARES DE GOES. Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (suporte monitor), para atender a srii e unidades vinculadas..  
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2024 a 29/10/2024. Valor Total: R\$ 202.182,40. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária da Superintendência Regional do INSS, na cidade Belo Horizonte/MG, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pelas Instruções Normativas TCU nº 76/2016, nº 85/2020 e nº 88/2020, NOTIFICA LLÚCIA HELENA AMARAL TROVÕES, CPF nº 001.xxx.xxx-35, com paradeiro incerto e em local ignorado para contactar a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de

15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da publicação desta notificação, mediante e-mail institucional cttee.srse2@inss.gov.br, a fim de tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº. 35014.203063/2024-27, sob o nº 1102/2024 no Sistema e-TCE do TCU, apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

BRUNO CRISTINO DA SILVA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial

NADJA VELOSO FIGUEIREDO  
Membro da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Notificação, que NOTIFICA o espólio de HERIQUETA SOARES VARGAS, publicado no Diário Oficial da União nº 120, do dia 25/06/2024, Seção 3, Página: 103. Onde se lê: "...IVONE VARGAS FERRARI CPF833.XXX.XXX-72 ...", leia-se "IVONE VARGAS FERRARI CPF 732.XXX.XXX-68";

### GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO

#### EXTRATO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.119254/2024-10  
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - CONTRAF (35000.000591/2018-37).  
PARTES: Gerência-Executiva do INSS em Passo Fundo e Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ronda Alta/RS.  
OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.  
VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 08 (oito) de abril de 2027.  
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.  
DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO DA SILVA MORAES, Gerente-Executivo do INSS Passo Fundo e VILMAR JOSE DOTTO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ronda Alta/RS.

#### EXTRATO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.398535/2023-30  
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - CONTRAF (35000.000591/2018-37).  
PARTES: Gerência-Executiva do INSS em Passo Fundo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi, Nova Boa Vista e Barra Funda/RS, Sintraf Sarandi-RS.  
OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.  
VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 08 (oito) de abril de 2027.  
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024.  
DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO DA SILVA MORAES, Gerente-Executivo do INSS Passo Fundo e IVANDRO MAGNABOSCO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi, Nova Boa Vista e Barra Funda/RS, Sintraf Sarandi-RS.

### Ministério da Saúde

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Termo de Parcelamento nº 113/2024 - Processo nº 25000.040857/2024-79, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, e a Médica Samantha Luise Borges Barbosa, CPF: \*\*\*.911.822-\*\*, OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante Parecer nº 20/2024-COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 6.042,62 (seis mil quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizado até dia 30/03/2023, correspondente à dívida constituída do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB, no total de 12 (doze) parcelas, devidamente atualizadas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.040857/2024-79. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

##### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Rescisão do Termo de Parcelamento nº 121/2023 - Processo nº 25000.142935/2023-98, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, e a requerente Olivo Vila Rica Drogaria Ltda-ME, CNPJ XX.159.XXX/0001-XX. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Relatório de Auditoria nº 15.728, totalizando um saldo devedor no montante de R\$ 65.204,87 (sessenta e cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), atualizado até o mês de junho de 2024. A não regularização da inadimplência, poderá ensejar na instauração de Tomada de Contas Especial a ser julgada pelo Tribunal de Contas da União -TCU. Quaisquer dúvidas, contactar a Coordenação de Devolução de Recursos do Fundo Nacional de Saúde pelo telefone (061) 3315-3483 ou e-mail parcelamento.debito@saude.gov.br. Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Anexo "B", sala 203 - Brasília/DF.

##### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Termo de Parcelamento nº 119/2024 - Processo nº 25000.010219/2024-23, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, e o Médico Anibal Patricio Mosqueda Cambas, CPF: \*\*\*.190.381-\*\*, OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante Parecer nº 3520/2023-COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 6.523,12 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), atualizado até dia 27/11/2023, correspondente à dívida constituída do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB, no total de 13 (treze) parcelas, devidamente atualizadas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.010219/2024-23. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.